

|                       |                      |      |
|-----------------------|----------------------|------|
| PMS                   | FME                  | OPIN |
| BIBLIOTECA            |                      |      |
| Jornal                | A Tarde              |      |
| Data                  | 19/05/98             |      |
| Editor                | Demétrio Leiteiro 10 |      |
| Seção                 |                      |      |
| Assunto               | MEIO AMBIENTE        |      |
| POLUIÇÃO<br>Ambiental |                      |      |

**URBANISMO** – O prefeito Antonio Imbassahy prepara-se para enviar à Câmara Municipal para aprovação um projeto elogiável, no rastro da recente lei de proteção ambiental, aprovada pelo Congresso.

Ele quer punir, e punir pesadamente com multas de até R\$ 500, o vandalismo que se registra em Salvador (como, de resto, nos demais centros urbanos) em forma de depredação de monumentos públicos e, principalmente, pichações de ruas.

Esta lei vem num momento certo. Não vai atingir, tão-só, esses grafiteiros desmiolados e imbecis que andam a sujar a cidade mas, também, os candidatos a cargos políticos que costumam pichar muros com propaganda eleitoral.

Para cada uma, o candidato vai pagar um mínimo de R\$ 500, mas é possível que a reincidência determine valores crescentes.